



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**LEI Nº 548/2026, de 11 de junho de 2026**

**Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento à Constituição Federal, à Constituição do Estado da Paraíba, à Lei Orgânica do Município de SERTÃOZINHO e ao Plano Plurianual em vigor, sem prejuízo da incidência de demais normas pertinentes, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- a)** as Metas Fiscais;
- b)** as prioridades e metas da administração pública municipal direta, indireta, bem como as do Poder Legislativo Municipal;
- c)** a estrutura e a organização do orçamento do município;
- d)** as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- e)** as diretrizes gerais para execução e alterações do orçamento do município;
- f)** as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- g)** as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- h)** as disposições sobre receita e alterações na legislação tributária;
- i)** as disposições finais.

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS FISCAIS**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício financeiro de 2027, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 924, de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Parágrafo Único** – São anexos de Metas Fiscais referidos no caput:

**Demonstrativo I** – Metas Anuais

**Demonstrativo II** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

**Demonstrativo III** – Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

**Demonstrativo IV** – Evolução do Patrimônio Líquido

**Demonstrativo V** – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

**Demonstrativo VI** – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

**Demonstrativo VII** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

**Demonstrativo VIII** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e da Seguridade Social.

**CAPÍTULO III**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 4º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, serão extraídas do Plano Plurianual (2026-2029) e serão encaminhados concomitantemente ao projeto do PPA 2026-2029, devendo incluir os investimentos, as atividades de natureza continuada, o RPPS – Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, e, deverão



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

estar desdobradas em ações, observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do município:

**I. Poder Legislativo**

a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho.

**II. Poder Executivo**

a) A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

b) Conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural: ampliar áreas verdes e espaços livres públicos, universalizar os sistemas de água e esgoto do município e realizar gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos;

c) Primeira Infância: aplicação do que determina o artigo 227 da Constituição, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão em conformidade com o artigo Art. 4º, da lei 8.069, de 13/julho/1990 (E.C.A) é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

d) Educação: ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social, qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público;

e) Saúde: melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população;



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

f) Assistência Social: promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, e intensificar a política sobre drogas;

g) Utilização de pelo menos 1% ( Hum por cento ) da Receita Corrente Líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema Único de Assistência Social ( SUAS );

h) Esporte e lazer: estimular o uso e manutenção dos equipamentos esportivos municipais, incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;

i) Direitos humanos: fortalecer as políticas para as mulheres, fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, ao idoso, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e jovens, por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura;

j) Gestão pública: aprimorar o processo através de diversos canais de comunicação, garantir transparência na divulgação e acesso às informações, otimizar os mecanismos de gestão, dando continuidade ao programa de captação de receitas e controle e redução de despesas;

k) Desenvolvimento econômico: estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, a economia solidária, compartilhada e colaborativa;

l) Valorização da cultura: implementar os mecanismos de incentivo à cultura municipal; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela Cidade; incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão e produção cultural; e

m) Melhoria da eficiência e aumento do processo de transparência governamental: fomentar os canais de diálogo com a população.

n) I - Inclusão da ação "Concessão de Adicional Indenizatório a Servidores Requisitados pelo TRE" entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2027.

o) Autorização para alocação na Lei Orçamentária Anual de dotação específica para o custeio do adicional indenizatório;



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

p) Declaração de que o pagamento do referido adicional não será considerado para fins de cálculo de vantagens remuneratórias subsequentes, nem integrará a base de cálculo de despesa de pessoal para efeito de limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

q) Condição de execução da despesa ao cumprimento do disposto no art. 16 da LRF, com demonstração de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

r) Autorizar a cooperação entre o Município e a Justiça Eleitoral.

§ 1º. As prioridades e metas especificadas no Demonstrativo Programas terão procedência na alocação de recursos no Orçamento de 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

§ 3º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º. No orçamento para o exercício de 2027, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente para atendimento da população localizada nas áreas de menor índice de desenvolvimento humano, sendo assim priorizada a população carente e de baixa renda do município.

§ 5º. Considera-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 5º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/99.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2026-2029

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) Pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

§ 4º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, prevista no art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e a Reserva de Contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9.

**Art. 6º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I - Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**II - Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III - Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV - Operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**V – Unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 7º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 8º** - Cada ação orçamentária deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de natureza da despesa, conforme classificações da portaria interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 9º** - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 10º** - O projeto de Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025 será encaminhado ao Poder Legislativo municipal, até o dia 30 de setembro do corrente ano, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e será composto de:

- I – texto da lei;
- II – consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e § único da Lei n.º 4.320/64;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, detalhando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – discriminação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**Art. 11º** - O Orçamento do Município para o exercício de 2027 será elaborado visando assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

§ 1º. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2027 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

§ 2º. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse do município, mediante regular processo de consulta.

**Art. 12º** - No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício a que se refere.

**Art. 13º** - Na programação, nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

**Parágrafo único** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 14º** - A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2027, terá como limite máximo, as Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

**Art. 15º** - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da LRF.

**Art. 16º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual na programação da despesa não poderá:

**I** – Fixar despesas sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as unidades executoras sejam instituídas legalmente;

**II** – Incluir projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvadas aqueles que complementem ações específicas;

**III** – Incluir recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**IV** – Consignar dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano plurianual;

**V** – Consignar dotações para pagamento, a qualquer título, a servidores da administração pública, por Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

**Art. 17º** - A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento), e no máximo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida estimada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 1º.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º. e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º. (art. 5º. III, “b” da LRF).

**§ 2º.** Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no caput até 30 de outubro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

**§ 3º.** Não será considerada para fins de Reserva de Contingência mencionada no caput deste artigo, a Reserva Legal do RPPS fixada na Lei Orçamentária anual.

**Art. 18º** - O Poder Executivo Municipal está autorizado a incluir na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, dotações a título de auxílio financeiro a pessoas físicas e, de quaisquer recursos do município, para clubes, associações e entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação, ou que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a dotações a título de subvenções sociais.

**§ 1º.** – A concessão de benefício de que se trata o caput deste artigo, deverá ser definida em lei específica.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

§ 2º. – Os recursos destinados à pessoa física, tanto em moeda em corrente como bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, estará condicionado à comprovação do reconhecimento de estado de pobreza, na forma da Lei.

§ 3º. – A concessão de benefícios é classificada como:

a) **Contribuições** – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos;

b) **Subvenções sociais** – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde;

c) **Auxílios** – dotação destinada a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos de interesse público voltado para área de abrangência social.

§ 4º. – A pessoa jurídica para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras.

§ 5º. – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Secretaria das Finanças Municipal.

§ 6º. – É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes.

**Art. 19º.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Parágrafo único** – Deverão ser discriminados os recursos do município e as transferências de recursos do estado e da União para a execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

**Art. 20º** - As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária anual deverão obedecer ao disposto no artigo 169 e seus parágrafos da Constituição Estadual.

**§ 1º** – Fica vedada a apresentação de emendas que impliquem o aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem a indicação de fontes de recursos.

**§ 2º** – A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do valor consignado no Projeto da Lei Orçamentária para esse fim.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 21º** - No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a ser efetivado nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual.

**§ 1º**. Ocorrendo a hipótese definida no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

**§ 2º**. O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal/88 fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

**Art. 22º** - A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Art. 23º** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.

§ 1º. - A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos Adicionais Suplementares no limite de 55% da despesa fixada, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4.320/64.

§ 2º. - Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, *os créditos suplementares abertos com estas finalidades não serão computados no percentual fixado neste artigo.*

§ 3º. - O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

**Art. 24º** - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observado os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação.

§ 1º. - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

§ 2º. - O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 3º - O remanejamento da funcional programática poderá ser realizada no limite de suplementação citado § 1º do artigo 23º desta lei.

**Art. 25º** - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada atendendo a previsão legal e precedida da designação, por ato do Poder Executivo, do respectivo gestor responsável.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Art. 26º** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

**Art. 27º** - Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

**Art. 28º** - A Contadoria Geral do Município, vinculada à Secretaria das Finanças Municipal consolidará, através de sistema integrado, a execução orçamentária, financeira e o controle dos registros patrimoniais de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento do município de SERTÃOZINHO, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

**Parágrafo único** – O Poder Legislativo, fundos e autarquia encaminharam a Secretaria das Finanças Municipal, até o dia 15 após o encerramento de cada bimestre, os demonstrativos contábeis para consolidação do Relatório de Execução Orçamentária, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 29º** - Na execução orçamentária para 2027, a apuração dos custos dar-se-á por meio do Sistema de Mensuração de Custos Públicos - SMCP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, art. 4º e o §3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 30º** - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, ou até o limite dos créditos destinados a despesas de capital, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Lei nº. 4.320/64.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Art. 31º** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização legislativa.

**Art. 32º** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira. (art. 31, § 1º, II da LRF).

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 33º** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão os limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 34º** - Fica excluído da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101, a contratação de hora extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

**Art. 35º** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19º da LC n.º 101/00, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do Art. 169 da CF, preservará os servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

**Art. 36º** - Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral dos vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, nomeação de servidor aprovados em concurso público, alterações na estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo poder Público Municipal, desde que observadas e obedecidos o disposto nos artigos 19 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA**

**Art. 37º** - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 38º** - A estimativa da receita mencionada no artigo anterior será levada em consideração o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para a:

- I – Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano;
- III – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV – Revisão da Legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis;
- V – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;
- VI – Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício de polícia;
- VII – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A concessão ou a ampliação de benefícios fiscais somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

§ 3º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei orçamentária anual à Câmara, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 39º** - A mesa da Câmara Municipal deverá encaminhar ao Poder Executivo Municipal até 31 de julho de 2026, a proposta orçamentária relativa às dotações do Poder Legislativo para o exercício de 2027, observado as disposições do Art. 29-A da Constituição Federal e a previsão da Receita do exercício corrente prevista pelo Poder Executivo.

**Art. 40º** - A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria da Finança Municipal, até o dia 01 de julho de 2026, os processos de precatórios judiciais a serem incluídos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027.

**Art. 41º** - A Câmara Municipal deverá devolver para a sanção do Prefeito, a Lei Orçamentária Anual com os respectivos autógrafos, até 01 de dezembro do corrente ano, que deverá ser sancionada e publicada até o dia 31 de dezembro.

**Parágrafo único** – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

**Art. 42º** - Caso o projeto de lei orçamentária de 2027 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um, doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

**Art. 43º** - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Art. 44º** - Serão consideradas legais as despesas com juros e multas pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 45º** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 46º** - O Poder Executivo está autorizado a transferir recursos financeiros aos órgãos da administração indireta que participam do orçamento do município.

**Art. 47º** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

**Art. 48º** - O Poder executivo enviará à Câmara Municipal uma via impressa e por meio eletrônico o projeto da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 49º** - O Poder executivo divulgará em seu sítio oficial na internet os projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei do Orçamento Anual (LOA), além da divulgação de sua execução orçamentária e financeira, através do Portal da Transparência.

**Art. 50º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de SERTÃOZINHO, em 11 de junho de 2026.

  
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA  
Prefeito de SERTÃOZINHO - PB



**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

Exercício: 2027

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | 2027               |                 |                       |                       | 2028               |                 |                       |                       | 2029               |                 |                       |                       |
|--|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|  | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total  | 48.988.070,00      | 47.176.492,68   | 49.626,766            | 123,31                | 50.736.951,00      | 47.175.221,76   | 50.465,949            | 123,31                | 52.512.742,00      | 47.177.020,93   | 51.131,675            | 123,31                |
| Receitas Primárias (I)   | 47.184.792,00      | 45.439.899,85   | 47.799,978            | 118,77                | 48.869.295,00      | 45.438.675,03   | 48.608,269            | 118,77                | 50.579.718,00      | 45.440.407,87   | 49.249,489            | 118,77                |
| Despesa Total  | 48.988.070,00      | 47.176.492,68   | 49.626,766            | 123,31                | 50.736.951,00      | 47.175.221,76   | 50.465,949            | 123,31                | 52.512.742,00      | 47.177.020,93   | 51.131,675            | 123,31                |
| Despesas Primárias (II)  | 48.343.784,00      | 46.556.032,36   | 48.974,080            | 121,69                | 50.069.663,00      | 46.554.777,31   | 49.802,225            | 121,69                | 51.822.099,00      | 46.556.552,87   | 50.459,196            | 121,69                |
| Resultado Primário (III) = (I - II)  | (1.158.992,00)     | (1.116.132,51)  | -1.174,103            | (2,92)                | (1.200.368,00)     | (1.116.102,28)  | -1.193,956            | (2,92)                | (1.242.381,00)     | (1.116.145,00)  | -1.209,707            | (2,92)                |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)                             | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)                            | 12.040,00          | 11.594,76       | 12,197                | 0,03                  | 12.470,00          | 11.594,61       | 12,403                | 0,03                  | 12.907,00          | 11.595,54       | 12,568                | 0,03                  |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))                                    | (1.171.032,00)     | (1.127.727,27)  | -1.186,300            | (2,95)                | (1.212.838,00)     | (1.167.987,29)  | -1.206,360            | (3,05)                | (1.255.288,00)     | (1.208.867,49)  | -1.222,274            | (3,16)                |
| Dívida Pública Consolidada   | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Dívida Consolidada Líquida   | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)                                       | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)                                      | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)                                   | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| <b>VARIÁVEIS</b>   |                    |                 |                       |                       |                    |                 |                       |                       |                    |                 |                       |                       |
| PIB Real (Crescimento % anual)   |                    |                 |                       |                       | 1,80               | 2,00            |                       |                       | 2,00               |                 |                       |                       |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) |                    |                 |                       |                       | 10,50              | 10,00           |                       |                       | 9,75               |                 |                       |                       |
| Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)   |                    |                 |                       |                       | 5,45               | 5,50            |                       |                       | 5,50               |                 |                       |                       |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação      |                    |                 |                       |                       | 3,84               | 3,57            |                       |                       | 3,50               |                 |                       |                       |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                       |                    |                 |                       |                       | 98.713,00          | 100.537,00      |                       |                       | 102.701,00         |                 |                       |                       |
| Receita Corrente Líquida - RCL   |                    |                 |                       |                       | 39.727.205,00      | 41.145.470,00   |                       |                       | 42.585.558,00      |                 |                       |                       |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2026 as 12:06:17



# Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1º)

Exercício: 2027

R\$ 1.00

| ESPECIFICAÇÃO | 2027               |                 |                       | 2028                  |                    |                 | 2029                  |                       |                    |                 |                       |                       |
|---------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|               | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
|               |                    |                 |                       |                       |                    |                 |                       |                       |                    |                 |                       |                       |

RONALDO NOGUEIRA

Prefeito



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2027


AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas Previstas em 2025 (a) | % PIB      | % RCL  | Metas Realizadas em 2025 (b) | % PIB      | % RCL  | Variação            |                 |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|--------|------------------------------|------------|--------|---------------------|-----------------|
|                                     |                             |            |        |                              |            |        | Valor (c) = (b - a) | % (c / a) x 100 |
| Receita Total                       | 44.300.000                  | 46.168.437 | 112,25 | 51.600.170                   | 53.776.506 | 125,32 | 7.300.170           | 16,48           |
| Receitas Primárias (I)              | 44.245.305                  | 46.111.435 | 112,12 | 51.365.670                   | 53.532.115 | 124,75 | 7.120.365           | 16,09           |
| Despesa Total                       | 44.300.000                  | 46.168.437 | 112,25 | 44.243.718                   | 46.109.781 | 107,46 | -56.282             | (0,13)          |
| Despesas Primárias (II)             | 43.714.659                  | 45.558.408 | 110,77 | 44.049.606                   | 45.907.482 | 106,99 | 334.947             | (0,13)          |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 530.646                     | 553.027    | 1,34   | 7.316.064                    | 7.624.633  | 17,77  | 6.785.418           | 1.278,71        |
| Resultado Nominal                   | 519.707                     | 541.627    | 1,32   | 7.316.064                    | 7.624.633  | 17,77  | 6.796.357           | 1.307,73        |
| Dívida Pública Consolidada          | 0                           | 0,000      | 0,00   | 0                            | 0,000      | 0,00   | 0                   | 0,00            |
| Dívida Consolidada Líquida          | 0                           | 0,000      | 0,00   | 0                            | 0,000      | 0,00   | 0                   | 0,00            |

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR - R\$ milhares |
|---|----------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2025                  | 95.953,00            |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2025 | 95.953,00            |
| Previsão da RCL para 2025                           | 39.463.849,76        |
| Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2025          | 41.173.397,66        |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2026 as 12:07:08

  
RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2027

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |               |      |                |       |                |      |                |      |                |      |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|------|----------------|-------|----------------|------|----------------|------|----------------|------|
|                                     | 2024                       | 2025          | %    | 2026           | %     | 2027           | %    | 2028           | %    | 2029           | %    |
| Receita Total                       | 42.000.000,00              | 44.300.000,00 | 5,48 | 47.176.488,58  | 6,49  | 48.988.070,00  | 3,84 | 50.736.951,00  | 3,57 | 52.512.742,00  | 3,50 |
| Receitas Primárias (I)              | 40.552.918,00              | 42.780.567,00 | 5,49 | 45.439.895,58  | 6,22  | 47.184.792,00  | 3,84 | 48.869.295,00  | 3,57 | 50.579.718,00  | 3,50 |
| Despesa Total                       | 42.000.000,00              | 44.300.000,00 | 5,48 | 47.176.488,58  | 6,49  | 48.988.070,00  | 3,84 | 50.736.951,00  | 3,57 | 52.512.742,00  | 3,50 |
| Despesas Primárias (II)             | 41.442.533,00              | 43.714.659,00 | 5,48 | 46.556.027,58  | 6,50  | 48.343.784,00  | 3,84 | 50.069.663,00  | 3,57 | 51.822.099,00  | 3,50 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (889.615,00)               | (934.092,00)  | 5,00 | (1.116.132,00) | 19,49 | (1.158.992,00) | 3,84 | (1.200.368,00) | 3,57 | (1.242.381,00) | 3,50 |
| Resultado Nominal                   | (900.033,00)               | (945.031,00)  | 5,00 | (1.127.727,00) | 19,33 | (1.171.032,00) | 3,84 | (1.212.838,00) | 3,57 | (1.255.288,00) | 3,50 |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00                       | 0,00          | 0,00 | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | 0,00                       | 0,00          | 0,00 | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00           | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |        |            |       |            |      |            |      |            |      |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|--------|------------|-------|------------|------|------------|------|------------|------|
|                                     | 2024                        | 2025       | %      | 2026       | %     | 2027       | %    | 2028       | %    | 2029       | %    |
| Receita Total                       | 40.087.811                  | 40.039.769 | (0,12) | 47.176.489 | 17,82 | 47.176.493 | 0,00 | 47.175.222 | 0,00 | 47.177.021 | 0,00 |
| Receitas Primárias (I)              | 38.706.613                  | 38.666.456 | (0,10) | 45.439.896 | 17,52 | 45.439.900 | 0,00 | 45.438.675 | 0,00 | 45.440.408 | 0,00 |
| Despesa Total                       | 40.087.811                  | 40.039.769 | (0,12) | 47.176.489 | 17,82 | 47.176.493 | 0,00 | 47.175.222 | 0,00 | 47.177.021 | 0,00 |
| Despesas Primárias (II)             | 39.555.725                  | 39.510.719 | (0,11) | 46.556.028 | 17,83 | 46.556.032 | 0,00 | 46.554.777 | 0,00 | 46.556.553 | 0,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -849.112                    | -844.262   | (0,57) | -1.116.132 | 32,20 | -1.116.133 | 0,00 | -1.116.102 | 0,00 | -1.116.145 | 0,00 |
| Resultado Nominal                   | -859.056                    | -854.149   | (0,57) | -1.127.727 | 32,03 | -1.127.727 | 0,00 | -1.127.697 | 0,00 | -1.127.741 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 0                           | 0          | 0,00   | 0          | 0,00  | 0          | 0,00 | 0          | 0,00 | 0          | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | 0                           | 0          | 0,00   | 0          | 0,00  | 0          | 0,00 | 0          | 0,00 | 0          | 0,00 |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | 2026 |      |      | 2027 |      |      | 2028 |      |      | 2029 |      |      |
|---------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                     | 2024 | 2025 | 4,77 | 2026 | 2027 | 3,84 | 2028 | 2029 | 3,57 | 2028 | 2029 | 3,50 |
|                     |      | 5,60 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2026 as 12:07:47



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2027

RONALDO NOGUEIRA

VIEIRA

Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2027

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 2025     | %        | 2024     | %        | 2023     | %        |
|----------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Patrimônio / Capital |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| Reservas             |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| Resultado Acumulado  |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| <b>TOTAL</b>         | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

**NADA A REGISTRAR**

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO           | 2025     | %        | 2024     | %        | 2023     | %        |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Patrimônio                   |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| Reservas                     |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| Lucro ou Prejuízos Acumulado |          | 0,00     |          | 0,00     |          | 0,00     |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2026 as 12:08:13

  
RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

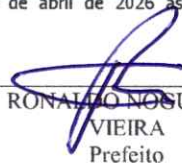
Exercício: 2027

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                   | 2025 (a)       | 2024 (d) | 2023     |
|---------------------------------------|----------------|----------|----------|
| Receitas de Capital                   | 234.500        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens                     | 234.500        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens Móveis              | 234.500        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 234.500        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 234.500        | 0        | 0        |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 234.500        | 0        | 0        |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>234.500</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2026 às 12:09:05

  
RONALDO NOSUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2027

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00


| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS   | 2023             | 2024             | 2025             |
|--|------------------|------------------|------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)       | 2.196.400        | 2.333.737        | 2.450.423        |
| Receitas Correntes.  | 2.196.400        | 2.333.737        | 2.450.423        |
| Contribuições  | 1.137.200        | 1.197.966        | 1.257.863        |
| Contribuições Sociais  | 1.137.200        | 1.197.966        | 1.257.863        |
| Receita Patrimonial  | 1.059.200        | 1.103.475        | 1.158.649        |
| Valores Mobiliários  | 1.059.200        | 1.103.475        | 1.158.649        |
| Outras Receitas Correntes  | 0                | 32.296           | 33.911           |
| Demais Receitas Correntes  | 0                | 32.296           | 33.911           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)              | 1.353.600        | 1.819.921        | 1.910.917        |
| Contribuições Sociais  | 1.353.600        | 1.819.921        | 1.910.917        |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS   |                  |                  |                  |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS |                  |                  |                  |
| OUTROS APORTES AO RPPS   |                  |                  |                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>                      | <b>3.550.000</b> | <b>4.153.658</b> | <b>4.361.340</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                    | 2023      | 2024      | 2025      |
|---|-----------|-----------|-----------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) | 1.902.700 | 1.982.233 | 2.081.344 |
| <b>Previdência Social</b>                                   | 332.700   | 346.607   | 363.937   |
| DESPESAS CORRENTES  | 322.700   | 336.189   | 352.998   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 51.300    | 53.444    | 56.116    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   | 271.400   | 282.745   | 296.882   |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 10.000    | 10.418    | 10.939    |
| INVESTIMENTOS   | 10.000    | 10.418    | 10.939    |
| <b>Reserva de Contingência</b>                              | 1.570.000 | 1.635.626 | 1.717.407 |
| Reserva de Contingência                                     | 1.570.000 | 1.635.626 | 1.717.407 |
| Reserva de Contingência                                     | 1.570.000 | 1.635.626 | 1.717.407 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)        |           |           |           |

|  |                  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Reserva do RPPS  | 1.570.000        | 1.635.626        | 1.717.407        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>                 | <b>1.902.700</b> | <b>1.982.233</b> | <b>2.081.344</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>               | <b>1.647.300</b> | <b>2.171.425</b> | <b>2.279.996</b> |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS |                  |                  |                  |

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2026 as 12:09:51

  
RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2027

RS milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

| TRIBUTOS                | MODALIDADE | SETOR /<br>PROGRAMA /<br>BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE<br>RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|-------------------------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
|                         |            |                                    | 2027                            | 2028 | 2029 |             |
| <b>NADA A REGISTRAR</b> |            |                                    |                                 |      |      |             |
| <b>TOTAL</b>            |            |                                    |                                 |      |      |             |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2026 as 12:11:08



RONALDO NOQUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2027


AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

RS 1,00

| EVENTOS   | Valor Previsto para 2027 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                       |                          |
| (-) Transferências Constitucionais                  |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                        |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    | 0                        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  |                          |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       | 0                        |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)                | 0                        |
| Novas DOCC  |                          |
| Novas DOCC geradas por PPP                          |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 0                        |

**NADA A REGISTRAR**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2026 as 12:11:29

  
RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática           |   | Esfera | Dotação       |             |
|--|---|--------|---------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   |        | Orçamentária  | %           |
| <b>00.101</b>  | <b>CAMARA MUNICIPAL</b>   |        | <b>18.060</b> | <b>0,00</b> |
| 01 031 1001 1001   | Modernização da Infraestrutura Administrativa da Câmara Municipal |        | <b>18.060</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |   |        |               |             |
| 000512 4490.51 99  | 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                      | Fiscal | 6.020         | 0,00        |
| 000513 4490.52 99  | 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | Fiscal | 12.040        | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  | Esfera | Dotação       |                                    |        |        |      |
|--|--|--------|---------------|------------------------------------|--------|--------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |        | Orçamentária  | %                                  |        |        |      |
| <b>00.202</b>  | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                   |        | <b>66.223</b> | <b>0,00</b>                        |        |        |      |
| 04   | 122  |        | <b>66.223</b> | <b>0,00</b>                        |        |        |      |
|  | 1004   |        |               |                                    |        |        |      |
|  | 2052   |        |               |                                    |        |        |      |
|  | <b>Modernização da Infraestrutura Administrativa</b> |        |               |                                    |        |        |      |
| <b>Objetivo:</b>   |  |        |               |                                    |        |        |      |
| 000016   | 4490.52  | 99     | 15010000      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Fiscal | 6.020  | 0,00 |
| 000017   | 4490.52  | 99     | 17550000      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Fiscal | 60.203 | 0,00 |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  | Esfera | Dotação        |             |
|--|--|--------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |        | Orçamentária   | %           |
| <b>00.203</b>  | <b>SECRETARIA FINANÇAS</b>   |        | <b>578.053</b> | <b>0,00</b> |
| 28 843 0000 0001   | Amortização da Dívida Contratada                                   |        | <b>240.800</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |  |        |                |             |
| 000044 4690.71 99 15000000                                   | PRINCIPAL DA DÁVIDA CONTRATUAL RESGATADO                           | Fiscal | 240.800        | 0,00        |
| 28 843 0000 0002   | Amortização da Dívida Previdenciária                               |        | <b>331.233</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |  |        |                |             |
| 000045 4690.71 99 15000000                                   | PRINCIPAL DA DÁVIDA CONTRATUAL RESGATADO                           | Fiscal | 208.059        | 0,00        |
| 000046 4691.71 99 15000000                                   | Principal da Dívida Contratual Resgatado                           | Fiscal | 65.018         | 0,00        |
| 000047 4691.71 99 17200000                                   | Principal da Dívida Contratual Resgatado                           | Fiscal | 58.156         | 0,00        |
| 04 122 1003 2008   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento |        | <b>6.020</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |  |        |                |             |
| 000043 4490.52 99 15000000                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | Fiscal | 6.020          | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

|  |   | Classificação Institucional Funcional Programática           |          | Dotação   |             |
|--|---|--|----------|---|-------------|
|  |   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |          | Orçamentária  | %           |
|  |   |  |          | Esfera  |             |
| <b>00.204</b>  | <b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> |  |          |   |             |
| 08   | 122                                     | 1003   | 2013     | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social |             |
| <b>Objetivo:</b>   |   |  |          |   |             |
| 000547   | 4490.51                                 | 99   | 17060000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 46.292      |
| 000550   | 4490.51                                 | 99   | 17100000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 25.524      |
| 000076   | 4490.52                                 | 99   | 15000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | 5.779       |
| 000548   | 4490.52                                 | 99   | 17060000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | 2.408       |
| 000551   | 4490.52                                 | 99   | 17100000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | 5.779       |
| 08   | 243                                     | 5000   | 5066     | Apoio das Atividades da Primeira Infância                     | 5.779       |
| <b>Objetivo:</b> Apoio das Atividades da Primeira Infância |   |  |          |   |             |
| 000574   | 4490.51                                 | 99   | 15000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 10.384      |
| 000575   | 4490.52                                 | 99   | 15000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | 10.384      |
|  |   |  |          | <b>20.768</b>   | <b>0,00</b> |
|  |   |  |          | <b>10.384</b>   | <b>0,00</b> |
|  |   |  |          | <b>10.384</b>   | <b>0,00</b> |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática                                     |    | Esfera     | Dotação          |             |
|--|----|------------|------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                           |    |            | Orçamentária     | %           |
| <b>00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |    |            | <b>1.632.665</b> | <b>0,00</b> |
| 10 301 2017 1028 Aquisição de Veículo para Saúde                                       |    |            | <b>460.885</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |    |            |                  |             |
| 000564 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÃ  | ES | Seguridade | 104.017          | 0,00        |
| 000145 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |    | Fiscal     | 12.040           | 0,00        |
| 000146 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |    | Fiscal     | 240.811          | 0,00        |
| 000565 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |    | Seguridade | 104.017          | 0,00        |
| 10 301 2017 1030 Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal |    |            | <b>258.272</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |    |            |                  |             |
| 000140 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |    | Fiscal     | 24.082           | 0,00        |
| 000143 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |    | Fiscal     | 24.082           | 0,00        |
| 000147 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |    | Fiscal     | 186.026          | 0,00        |
| 000148 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |    | Fiscal     | 24.082           | 0,00        |
| 10 301 2017 1031 Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde                          |    |            | <b>385.296</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |    |            |                  |             |
| 000134 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÃ  | ES | Fiscal     | 24.082           | 0,00        |
| 000135 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÃ  | ES | Fiscal     | 361.214          | 0,00        |
| 10 301 2017 1032 Construção e/ou Ampliação do Polo de Academia da Saúde                |    |            | <b>367.236</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |    |            |                  |             |
| 000133 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÃ  | ES | Fiscal     | 6.020            | 0,00        |
| 000136 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÃ  | ES | Fiscal     | 180.608          | 0,00        |
| 000137 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÃ  | ES | Fiscal     | 180.608          | 0,00        |
| 10 122 1003 2011 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                 |    |            | <b>23.116</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |    |            |                  |             |
| 000535 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÃ  | ES | Fiscal     | 5.779            | 0,00        |
| 000538 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÃ  | ES | Fiscal     | 5.779            | 0,00        |
| 000536 4490.52 99 17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |    | Fiscal     | 5.779            | 0,00        |
| 000539 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |    | Fiscal     | 5.779            | 0,00        |
| 10 301 2018 2063 Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB |    |            | <b>84.284</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |    |            |                  |             |
| 000141 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |    | Fiscal     | 24.082           | 0,00        |
| 000142 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |    | Fiscal     | 12.040           | 0,00        |
| 000149 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |    | Fiscal     | 48.162           | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

|               |                                 | Classificação Institucional Funcional Programática           |  | Dotação          |             |
|---------------|---------------------------------|--|--|------------------|-------------|
|               |                                 | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  | Orçamentária     | %           |
| <b>00.205</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |  | <b>1.632.665</b> | <b>0,00</b> |
| 10            | 122                             | 2018   | 2064 Manter os Serviços da Central de Regulação e o Transporte Sanitário E | <b>12.040</b>    | <b>0,00</b> |
|               |                                 |  | <b>Objetivo:</b>   |                  |             |
| 000144        | 4490.52                         | 99   | 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | 12.040           | 0,00        |
| 10            | 301                             | 5000   | <b>5068 Apoio das Atividades da Primeira Infância</b>                      | <b>41.536</b>    | <b>0,00</b> |
|               |                                 |  | <b>Objetivo:</b> Apoio das Atividades da Primeira Infância                 |                  |             |
| 000587        | 4490.51                         | 99   | 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 10.384           | 0,00        |
| 000599        | 4490.51                         | 99   | 16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 10.384           | 0,00        |
| 000588        | 4490.52                         | 99   | 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | 10.384           | 0,00        |
| 000600        | 4490.52                         | 99   | 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | 10.384           | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

|                            |   | Classificação Institucional Funcional Programática |         | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |           | Dotação Orçamentária |  | % |  |
|----------------------------|---|--|---------|--|-----------|----------------------|--|---|--|
|                            |   |  |         |  |           | Esfera               |  |   |  |
| <b>00.206</b>              | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>   |  |         |  |           |                      |  |   |  |
| 12.361.2001.1003           | Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares                          |  |         |  |           |                      |  |   |  |
| <b>Objetivo:</b>           |   |  |         |  |           |                      |  |   |  |
| 000271.4490.51.99.15001001 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Fiscal   | 120.405 | 0,00   | 2.536.084 | 0,00                 |  |   |  |
| 000275.4490.51.99.15400000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Fiscal   | 24.082  | 0,00   | 505.702   | 0,00                 |  |   |  |
| 000280.4490.51.99.15700000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Fiscal   | 120.405 | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000284.4490.51.99.15710000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Fiscal   | 240.810 | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 12.361.2002.1005           | Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar                        |  |         |  |           |                      |  |   |  |
| <b>Objetivo:</b>           |   |  |         |  |           |                      |  |   |  |
| 000289.4490.52.99.15001001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Fiscal   | 12.040  | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000301.4490.52.99.15700000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Fiscal   | 180.609 | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000302.4490.52.99.15710000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Fiscal   | 170.977 | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 12.361.2001.1035           | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA                                  |  |         |  |           |                      |  |   |  |
| <b>Objetivo:</b>           |   |  |         |  |           |                      |  |   |  |
| 000273.4490.51.99.15001001 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Fiscal   | 60.203  | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000279.4490.51.99.15700000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Fiscal   | 240.810 | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 12.361.1003.2010           | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação                   |  |         |  |           |                      |  |   |  |
| <b>Objetivo:</b>           |   |  |         |  |           |                      |  |   |  |
| 000532.4490.51.99.17060000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Fiscal   | 5.779   | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000529.4490.51.99.17100000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Fiscal   | 5.779   | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000285.4490.52.99.15001001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Fiscal   | 69.827  | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000533.4490.52.99.17060000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Fiscal   | 5.779   | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000530.4490.52.99.17100000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Fiscal   | 5.779   | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 12.361.2001.2018           | Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal |  |         |  |           |                      |  |   |  |
| <b>Objetivo:</b>           |   |  |         |  |           |                      |  |   |  |
| 000270.4490.51.99.15001001 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Fiscal   | 12.040  | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000281.4490.51.99.15700000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Fiscal   | 60.203  | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000286.4490.52.99.15001001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Fiscal   | 6.020   | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000292.4490.52.99.15400000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Fiscal   | 12.040  | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000297.4490.52.99.15690000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Fiscal   | 6.020   | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000300.4490.52.99.15700000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Fiscal   | 73.568  | 0,00   |           |                      |  |   |  |
| 000303.4490.52.99.15710000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | Fiscal   | 120.405 | 0,00   |           |                      |  |   |  |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

|  |                               | Classificação Institucional Funcional Programática           |          | Dotação   |                  |             |
|--|-------------------------------|--|----------|---|------------------|-------------|
|  |                               | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |          | Orçamentária  | %                |             |
|  |                               |  |          | Esfera  |                  |             |
| <b>00.206</b>  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |  |          |   | <b>2.536.084</b> | <b>0,00</b> |
| 12   | 361                           | 2004   | 2022     | Manutenção do Ensino Fundamental                            | <b>211.912</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |                               |  |          |   |                  |             |
| 000278   | 4490.51                       | 99   | 15420000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 67.426           | 0,00        |
| 000288   | 4490.52                       | 99   | 15001001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 6.020            | 0,00        |
| 000290   | 4490.52                       | 99   | 15400000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 60.203           | 0,00        |
| 000294   | 4490.52                       | 99   | 15410000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 60.203           | 0,00        |
| 000295   | 4490.52                       | 99   | 15420000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 12.040           | 0,00        |
| 000298   | 4490.52                       | 99   | 15690000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 6.020            | 0,00        |
| 12   | 361                           | 2004   | 2027     | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - MEC/FNDE                   | <b>6.020</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |                               |  |          |   |                  |             |
| 000299   | 4490.52                       | 99   | 15690000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 6.020            | 0,00        |
| 12   | 365                           | 5000   | 5001     | Construção de Unidades de Educação para a Primeira Infância | <b>553.864</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Construção de Unidades de Educação para a Primeira Infância |                               |  |          |   |                  |             |
| 000272   | 4490.51                       | 99   | 15001001 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 12.040           | 0,00        |
| 000274   | 4490.51                       | 99   | 15400000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 60.203           | 0,00        |
| 000277   | 4490.51                       | 99   | 15420000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 240.810          | 0,00        |
| 000282   | 4490.51                       | 99   | 15700000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 180.608          | 0,00        |
| 000283   | 4490.51                       | 99   | 15710000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 60.203           | 0,00        |
| 12   | 365                           | 5000   | 5002     | Manutenção das Políticas da Primeira Infância               | <b>210.708</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manutenção das Políticas de Educação Infantil               |                               |  |          |   |                  |             |
| 000276   | 4490.51                       | 99   | 15420000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | 60.203           | 0,00        |
| 000287   | 4490.52                       | 99   | 15001001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 6.020            | 0,00        |
| 000291   | 4490.52                       | 99   | 15400000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 12.040           | 0,00        |
| 000293   | 4490.52                       | 99   | 15410000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 12.040           | 0,00        |
| 000296   | 4490.52                       | 99   | 15420000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 120.405          | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

|                  |                                      | Classificação Institucional Funcional Programática |          | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos              |  | Dotação Orçamentária |        | %                |             |
|------------------|--------------------------------------|--|----------|---|--|----------------------|--------|------------------|-------------|
|                  |                                      |  |          |   |  | Esfera               |        |                  |             |
|                  |                                      |  |          |   |  |                      |        |                  |             |
| <b>00.207</b>    | <b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b> |  |          |   |  |                      |        | <b>1.680.423</b> | <b>0,00</b> |
| 15               | 451                                  | 2006   | 1008     | Pavimentação de Vias Públicas   |  |                      |        | <b>641.571</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> |                                      |  |          |   |  |                      |        |                  |             |
| 000325           | 4490.51                              | 99   | 15000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |                      | Fiscal | 91.511           | 0,00        |
| 000343           | 4490.51                              | 99   | 17000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |                      | Fiscal | 249.047          | 0,00        |
| 000344           | 4490.51                              | 99   | 17010000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |                      | Fiscal | 180.608          | 0,00        |
| 000349           | 4490.51                              | 99   | 17200000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |                      | Fiscal | 120.405          | 0,00        |
| 15               | 451                                  | 2006   | 1009     | Construção, Reforma e/ou Ampliação de prédios Públicos                    |  |                      |        | <b>24.082</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> |                                      |  |          |   |  |                      |        |                  |             |
| 000326           | 4490.51                              | 99   | 15000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |                      | Fiscal | 24.082           | 0,00        |
| 15               | 451                                  | 2006   | 1010     | Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Infraestrutura      |  |                      |        | <b>12.040</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> |                                      |  |          |   |  |                      |        |                  |             |
| 000351           | 4490.52                              | 99   | 15000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |  |                      | Fiscal | 12.040           | 0,00        |
| 15               | 451                                  | 2006   | 1011     | Construção de Portal  |  |                      |        | <b>135.568</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> |                                      |  |          |   |  |                      |        |                  |             |
| 000327           | 4490.51                              | 99   | 15000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |                      | Fiscal | 6.020            | 0,00        |
| 000342           | 4490.51                              | 99   | 17000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |                      | Fiscal | 129.548          | 0,00        |
| 15               | 451                                  | 2006   | 1012     | Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Praças e Logradouros Públicos |  |                      |        | <b>204.690</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> |                                      |  |          |   |  |                      |        |                  |             |
| 000328           | 4490.51                              | 99   | 15000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |                      | Fiscal | 24.082           | 0,00        |
| 000341           | 4490.51                              | 99   | 17000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |                      | Fiscal | 120.405          | 0,00        |
| 000345           | 4490.51                              | 99   | 17010000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |                      | Fiscal | 60.203           | 0,00        |
| 15               | 451                                  | 2006   | 1014     | Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social         |  |                      |        | <b>91.513</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> |                                      |  |          |   |  |                      |        |                  |             |
| 000353           | 4490.61                              | 99   | 15000000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |  |                      | Fiscal | 31.310           | 0,00        |
| 000354           | 4590.61                              | 99   | 15000000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |  |                      | Fiscal | 60.203           | 0,00        |
| 18               | 544                                  | 2006   | 1016     | Perfuração e Instalação de Poços  |  |                      |        | <b>66.223</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> |                                      |  |          |   |  |                      |        |                  |             |
| 000329           | 4490.51                              | 99   | 15000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |                      | Fiscal | 6.020            | 0,00        |
| 000347           | 4490.51                              | 99   | 17010000 | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |                      | Fiscal | 60.203           | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|--|--|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |        |                      |             |
| <b>00.207</b>  | <b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>                           |        | <b>1.680.423</b>     | <b>0,00</b> |
| 18 544 2006 1018   | Construção de Cisternas  |        | <b>66.223</b>        | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |  |        |                      |             |
| 000333 4490.51 99 15000000                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal | 6.020                | 0,00        |
| 000348 4490.51 99 17010000                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal | 60.203               | 0,00        |
| 17 512 2009 1021   | Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário |        | <b>66.223</b>        | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |  |        |                      |             |
| 000332 4490.51 99 15000000                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal | 6.020                | 0,00        |
| 000339 4490.51 99 17000000                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal | 60.203               | 0,00        |
| 15 451 2006 1033   | Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público                    |        | <b>66.223</b>        | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |  |        |                      |             |
| 000331 4490.51 99 15000000                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal | 6.020                | 0,00        |
| 000346 4490.51 99 17010000                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal | 60.203               | 0,00        |
| 04 122 1003 2014   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura      |        | <b>35.156</b>        | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |  |        |                      |             |
| 000544 4490.51 99 17060000                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal | 5.779                | 0,00        |
| 000541 4490.51 99 17100000                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal | 5.779                | 0,00        |
| 000350 4490.52 99 15000000                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | Fiscal | 12.040               | 0,00        |
| 000545 4490.52 99 17060000                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | Fiscal | 5.779                | 0,00        |
| 000542 4490.52 99 17100000                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | Fiscal | 5.779                | 0,00        |
| 26 782 2007 2033   | Conservação e Melhoria das Estradas Vicinais                   |        | <b>120.405</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |  |        |                      |             |
| 000338 4490.51 99 17000000                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal | 120.405              | 0,00        |
| 17 512 2009 2037   | Construção de Galpão para Manejo de Resíduos Sólidos           |        | <b>150.506</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |  |        |                      |             |
| 000334 4490.51 99 15000000                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal | 6.020                | 0,00        |
| 000337 4490.51 99 17000000                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Fiscal | 144.486              | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

|                  |                                  | Classificação Institucional Funcional Programática |           | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos             |  | Dotação Orçamentária |        | %              |             |
|------------------|----------------------------------|--|-----------|--|--|----------------------|--------|----------------|-------------|
|                  |                                  |  |           |  |  | Esfera               |        |                |             |
|                  |                                  |  |           |  |  |                      |        |                |             |
| <b>00.208</b>    | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b> |  |           |  |  |                      |        | <b>403.357</b> | <b>0,00</b> |
| 18               | 544                              | 2007   | 1017      | Construção e Revitalização de Açudes, Barreiros e Barragens Subterrâneas |  |                      |        | <b>54.182</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> |                                  |  |           |  |  |                      |        |                |             |
| 000365           | 4490.51                          | 99   | 150000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |                      | Fiscal | 6.020          | 0,00        |
| 000366           | 4490.51                          | 99   | 170100000 | OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |                      | Fiscal | 48.162         | 0,00        |
| 20               | 608                              | 2008   | 1019      | Aquisição de Patrulha Mecanizada com Implementos Agrícolas               |  |                      |        | <b>313.053</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> |                                  |  |           |  |  |                      |        |                |             |
| 000368           | 4490.52                          | 99   | 150000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       |  |                      | Fiscal | 12.040         | 0,00        |
| 000369           | 4490.52                          | 99   | 170000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       |  |                      | Fiscal | 301.013        | 0,00        |
| 20               | 122                              | 1003   | 2007      | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente   |  |                      |        | <b>36.122</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> |                                  |  |           |  |  |                      |        |                |             |
| 000367           | 4490.52                          | 99   | 150000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       |  |                      | Fiscal | 36.122         | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

|               |   | Classificação Institucional Funcional Programática           |   | Dotação |               |
|---------------|---|--|---|---------|---------------|
|               |   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   | Esfera  | Orçamentária  |
|               |   |  |   |         | %             |
| <b>00.209</b> | <b>SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER</b> |  |   |         | <b>12.040</b> |
| 27            | 122   | 1003   | 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer |         | <b>0,00</b>   |
|               |   |  |   |         | <b>12.040</b> |
|               |   |  |   | Fiscal  | 12.040        |
|               |   |  |   |         | 0,00          |

**Objetivo:**

000388 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática           |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %           |
|--|--|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  |        |                      |             |
| <b>00.210</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                           |        | <b>174.861</b>       | <b>0,00</b> |
| 08 244 2012 1023   | Construção e Implantação do Centro de Referência de Assistência Social |        | <b>152.433</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |  |        |                      |             |
| 000451   | 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | Fiscal | 6.020                | 0,00        |
| 000452   | 4490.51 99 16610000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | Fiscal | 36.122               | 0,00        |
| 000453   | 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | Fiscal | 6.020                | 0,00        |
| 000458   | 4490.52 99 16650000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | Fiscal | 104.271              | 0,00        |
| 08 244 2012 2043   | Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF/CRAS   |        | <b>12.040</b>        | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |  |        |                      |             |
| 000454   | 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | Fiscal | 6.020                | 0,00        |
| 000456   | 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | Fiscal | 6.020                | 0,00        |
| 08 244 2012 2048   | Manutenção de Outros Programas do FNAS                                 |        | <b>8.187</b>         | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |  |        |                      |             |
| 000455   | 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | Fiscal | 2.167                | 0,00        |
| 000457   | 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | Fiscal | 6.020                | 0,00        |
| 08 245 2012 2073   | Manutenção de Programas Socioassistenciais                             |        | <b>2.201</b>         | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manutenção de Programas Socioassistenciais  |  |        |                      |             |
| 000552   | 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | Fiscal | 2.201                | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

|                  |                                 | Classificação Institucional Funcional Programática           |  | Dotação       |             |
|------------------|---------------------------------|--|--|---------------|-------------|
|                  |                                 | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  | Orçamentária  | %           |
| <b>00.212</b>    | <b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b> |  |  | <b>12.040</b> | <b>0,00</b> |
| 26               | 122                             | 1003   | 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte | <b>12.040</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> |                                 |  |  |               |             |
| 000478           | 4490.52                         | 99   | 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12.040        | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

|  |   | Classificação Institucional Funcional Programática           |  | Dotação       |             |
|--|---|--|--|---------------|-------------|
|  |   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  | Orçamentária  |             |
|  |   |  |  | Esfera        | %           |
| <b>00.213</b>  | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>              |  |  |               |             |
| 13 122 1003 2072   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura. |  |  | <b>32.801</b> | <b>0,00</b> |
|  |   |  |  | <b>12.040</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>   |   |  |  |               |             |
| 000500 4490.52 99 15000000                                 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |  |  | 12.040        | 0,00        |
| 13 392 5000 5064   | Apoio das Atividades da Primeira Infância           |  |  | <b>20.761</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Apoio das Atividades da Primeira Infância |   |  |  |               |             |
| 000608 4490.51 99 15000000                                 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |  |  | 10.384        | 0,00        |
| 000609 4490.52 99 15000000                                 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |  |  | 10.377        | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

|               |                                   | Classificação Institucional Funcional Programática           |   | Dotação      |             |
|---------------|-----------------------------------|--|---|--------------|-------------|
|               |                                   | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |   | Orçamentária |             |
|               |                                   |  |   | Esfera       | %           |
| <b>00.214</b> | <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b> |  |   |              |             |
| 04            | 121                               | 1004   | <b>2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento</b>      | <b>1.038</b> | <b>0,00</b> |
|               |                                   |  | <b>Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento</b> | <b>1.038</b> | <b>0,00</b> |
| 000612        | 4490.52                           | 99   | 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | Fiscal       | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática  |  | Esfera | Dotação      |             |
|---|--|--------|--------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                      |  |        | Orçamentária | %           |
| <b>00.215</b>   | <b>SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO</b>                       |        | <b>1.038</b> | <b>0,00</b> |
| 18 122 1003 2075  | Manutenção das Atividades da Secretaria de urbanismo, meio ambiente e saneamento |        | <b>1.038</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de urbanismo, meio ambiente e saneamento |  |        |              |             |
| 000619 4490.52 99 15000000  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Fiscal | 1.038        | 0,00        |





## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

|  |  | Classificação Institucional Funcional Programática |  | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |  | Dotação Orçamentária |  | %             |             |
|--|--|--|--|--|--|----------------------|--|---------------|-------------|
|  |  |  |  |  |  | Esfera               |  |               |             |
| <b>00.217</b>                                    | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>                       |  |  |  |  |                      |  | <b>62.129</b> | <b>0,00</b> |
| 10 122 1003 1036                                 | AQUISICAO DE VEICULO PARA SAUDE                  |  |  |  |  |                      |  | <b>60.203</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b> AQUISICAO DE VEICULO PARA SAUDE |  |  |  |  |  |                      |  |               |             |
| 000139 4490.52 99 15001002                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               |  |  |  |  | Fiscal               |  | 60.203        | 0,00        |
| 10 122 1003 2077                                 | Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude |  |  |  |  |                      |  | <b>1.926</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Objetivo:</b>                                 |  |  |  |  |  |                      |  |               |             |
| 000138 4490.52 99 15001002                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               |  |  |  |  | Fiscal               |  | 1.926         | 0,00        |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças


Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

|                    |  | Classificação Institucional Funcional Programática           |        | Dotação      |                     |
|--------------------|--|--|--------|--------------|---------------------|
|                    |  | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |        | Orçamentária |                     |
|                    |  |  |        | Esfera       | %                   |
| <b>00.301</b>      | <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS</b> |  |        |              | <b>12.040 0,00</b>  |
| 09                 | 122 1005 2068                          | Manutenção das Atividades Administrativas do IPMS            |        |              | <b>12.040 0,00</b>  |
| <b>Objetivo:</b>   |  |  |        |              |                     |
| 000526             | 4490.52                                | 99 18020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | Fiscal | 12.040       | 0,00                |
| <b>Total Geral</b> |  |  |        |              | <b>7.270.177,00</b> |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2026 as 12:11:59

  
RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática |  | Dotação Orçamentária | %           |
|--|--|----------------------|-------------|
| <b>00.101</b>                                      | <b>CAMARA MUNICIPAL</b>  | <b>1.568.881,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 01 031 1001 1001                                   | Modernização da Infraestrutura Administrativa da Câmara Municipal  | 24.080,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 01 031 1001 2001                                   | Manutenção das Atividades do Poder Legislativo                     | 1.544.801,00         | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| <b>00.202</b>                                      | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                 | <b>1.785.199,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 04 122 1003 2006                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração           | 1.692.384,00         | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 04 128 1003 2017                                   | Capacitação e Formação dos Servidores Municipais                   | 14.552,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 04 122 1004 2052                                   | Modernização da Infraestrutura Administrativa                      | 78.263,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| <b>00.203</b>                                      | <b>SECRETARIA FINANÇAS</b>   | <b>3.267.779,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 28 843 0000 0001                                   | Amortização da Dívida Contratada                                   | 240.800,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 28 843 0000 0002                                   | Amortização da Dívida Previdenciária                               | 343.273,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 28 846 0000 0003                                   | Contribuição para a Formação do PASEP                              | 385.295,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 28 843 0000 0006                                   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA (IPMS)                            | 386.500,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 04 122 1003 2008                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento | 792.434,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 04 123 1003 2009                                   | Manutenção dos Encargos Previdenciários e Contributivos            | 678.794,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 04 121 1004 2051                                   | Elaboração de Estudos e Projetos                                   | 72.243,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 99 999 9999 9999                                   | Reserva de Contingência  | 368.440,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| <b>00.204</b>                                      | <b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                            | <b>952.444,00</b>    | <b>0,00</b> |
| 08 122 1003 2013                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social      | 421.047,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 08 244 2011 2038                                   | Implantação de Manutenção de Políticas Públicas para as Mulheres   | 22.266,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática         |  | Dotação Orçamentária | %           |
|--|--|----------------------|-------------|
| <b>00.204</b>  | <b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                | <b>952.444,00</b>    | <b>0,00</b> |
| 08 244 2011 2041   | Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional            | 378.318,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |
| 08 243 5000 5066   | Apoio das Atividades da Primeira Infância                              | 130.813,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b> Apoio das Atividades da Primeira Infância |  |                      |             |
| <b>00.205</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  | <b>7.583.192,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 10 301 2017 1028   | Aquisição de Veículo para Saúde  | 460.885,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |
| 10 301 2017 1030   | Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal  | 258.272,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |
| 10 301 2017 1031   | Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde                           | 421.414,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |
| 10 301 2017 1032   | Construção e/ou Ampliação do Polo de Academia da Saúde                 | 367.236,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |
| 10 122 1003 2011   | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                  | 80.904,00            | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |
| 10 303 2018 2057   | Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica                          | 541.321,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |
| 10 301 2018 2063   | Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB  | 4.541.625,00         | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |
| 10 122 2018 2064   | Manter os Serviços da Central de Regulação e o Transporte Sanitário El | 38.287,00            | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |
| 10 305 2018 2065   | Manutenção das Atividades das Vigilâncias em Saúde                     | 582.725,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |
| 10 302 2018 2066   | Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e  | 28.896,00            | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |
| 10 301 5000 5068   | Apoio das Atividades da Primeira Infância                              | 261.627,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b> Apoio das Atividades da Primeira Infância |  |                      |             |
| <b>00.206</b>  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  | <b>16.448.455,00</b> | <b>0,00</b> |
| 12 361 2001 1003   | Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares                           | 505.702,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |
| 12 361 2002 1005   | Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar                         | 363.626,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |
| 12 361 2001 1035   | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA                                   | 301.013,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>   |  |                      |             |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática |  | Dotação Orçamentária | %           |
|--|--|----------------------|-------------|
| <b>00.206</b>                                      | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  | <b>16.448.455,00</b> | <b>0,00</b> |
| 12 361 1003 2010                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação                          | 1.453.226,00         | 0,00        |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |
| 12 361 1003 2015                                   | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação                  | 9.629,00             | 0,00        |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |
| 12 361 2001 2018                                   | Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal        | 302.336,00           | 0,00        |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |
| 12 361 2002 2019                                   | Manutenção do Serviço de Transporte Escolar                                  | 438.304,00           | 0,00        |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |
| 12 361 2004 2022                                   | Manutenção do Ensino Fundamental   | 9.486.411,00         | 0,00        |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |
| 12 366 2004 2023                                   | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos                                   | 394.423,00           | 0,00        |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |
| 12 361 2004 2027                                   | <b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - MEC/FNDE</b>                             | <b>30.901,00</b>     | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |
| 12 361 2005 2028                                   | Aquisição e Distribuição de Material Escolar                                 | 133.819,00           | 0,00        |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |
| 12 361 2005 2029                                   | Manutenção da Merenda Escolar  | 358.007,00           | 0,00        |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |
| 12 361 2005 2030                                   | Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar                               | 90.491,00            | 0,00        |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |
| 12 361 2005 2031                                   | Concessão de outro benefícios e incentivos aos estudantes                    | 22.515,00            | 0,00        |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |
| 12 365 5000 5001                                   | <b>Construção de Unidades de Educação para a Primeira Infância</b>           | <b>553.864,00</b>    | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Construção de Unidades de Educação para a Primeira Infância |                      |             |
| 12 365 5000 5002                                   | <b>Manutenção das Políticas da Primeira Infância</b>                         | <b>2.004.188,00</b>  | <b>0,00</b> |
|  | <b>Objetivo:</b> Manutenção das Políticas de Educação Infantil               |                      |             |
| <b>00.207</b>                                      | <b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>   | <b>3.959.604,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 15 451 2006 1008                                   | Pavimentação de Vias Públicas  | 641.571,00           | 0,00        |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |
| 15 451 2006 1009                                   | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos                       | 24.082,00            | 0,00        |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |
| 15 451 2006 1010                                   | Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Infraestrutura         | 12.040,00            | 0,00        |
|  | <b>Objetivo:</b>   |                      |             |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática |   | Dotação Orçamentária | %           |
|--|---|----------------------|-------------|
| <b>00.207</b>                                      | <b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>                                      | <b>3.959.604,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 15 451 2006 1011                                   | Construção de Portal  | 135.568,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 15 451 2006 1012                                   | Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Praças e Logradouros Públicos | 222.750,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 15 451 2006 1014                                   | Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social         | 91.513,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 18 544 2006 1016                                   | Perfuração e Instalação de Poços  | 66.223,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 18 544 2006 1018                                   | Construção de Cisternas   | 66.223,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 17 512 2009 1021                                   | Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário            | 66.223,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 15 451 2006 1033                                   | Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público                               | 66.223,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 04 122 1003 2014                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura                 | 1.820.566,00         | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 15 451 2006 2032                                   | Manutenção das Vias Urbanas   | 111.741,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 26 782 2007 2033                                   | Conservação e Melhoria das Estradas Vicinais                              | 313.515,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 17 512 2009 2035                                   | Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CONSIRE    | 24.082,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 17 512 2009 2036                                   | Manutenção da Limpeza Pública   | 146.778,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 17 512 2009 2037                                   | Construção de Galpão para Manejo de Resíduos Sólidos                      | 150.506,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| <b>00.208</b>                                      | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>  | <b>1.707.230,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 18 544 2007 1017                                   | Construção e Revitalização de Açudes, Barreiros e Barragens Subterrâneas  | 72.242,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 20 608 2008 1019                                   | Aquisição de Patrulha Mecanizada com Implementos Agrícolas                | 313.053,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |
| 20 122 1003 2007                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente    | 1.244.631,00         | 0,00        |
| Objetivo:  |   |                      |             |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática          |  | Dotação Orçamentária | %           |
|---|--|----------------------|-------------|
| <b>00.208</b>   | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>                                       | <b>1.707.230,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 20 608 2008 2034  | Assistência a Pequenos Agricultores                                    | 77.304,00            | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |
| <b>00.209</b>   | <b>SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER</b>                        | <b>510.238,00</b>    | <b>0,00</b> |
| 27 122 1003 2012  | Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer             | 278.742,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |
| 27 812 2016 2055  | Incentivo e Promoção das Atividades Esportivas                         | 151.185,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |
| 27 813 2016 2056  | Realização de Eventos Esportivos                                       | 80.311,00            | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |
| <b>00.210</b>   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                           | <b>1.059.523,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 08 244 2012 1023  | Construção e Implantação do Centro de Referência de Assistência Social | 152.433,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |
| 08 244 2012 2042  | Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social                | 194.881,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |
| 08 244 2012 2043  | Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF/CRAS   | 355.361,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |
| 08 244 2012 2044  | Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS                             | 17.338,00            | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |
| 08 244 2012 2045  | Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF                             | 36.031,00            | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |
| 08 243 2012 2046  | Promoção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                  | 158.814,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |
| 08 244 2012 2047  | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS          | 16.826,00            | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |
| 08 244 2012 2048  | Manutenção de Outros Programas do FNAS                                 | 116.253,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |
| 08 245 2012 2073  | Manutenção de Programas Socioassistenciais                             | 11.586,00            | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b> Manutenção de Programas Socioassistenciais |  |                      |             |
| <b>00.211</b>   | <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>   | <b>1.064.709,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 04 122 1002 2002  | Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo                     | 872.698,00           | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |
| 04 131 1002 2003  | Veiculação das Ações do Governo Municipal                              | 36.122,00            | 0,00        |
| <b>Objetivo:</b>  |  |                      |             |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática   |  | Dotação Orçamentária | %           |
|--|--|----------------------|-------------|
| <b>00.211</b>  | <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>   | <b>1.064.709,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 04 122 1002 2004   | Fomento do Controle Social e da Transparência Pública                            | 18.060,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 04 131 1002 2005   | Publicação e Divulgação de Atos Oficiais e Legais                                | 12.040,00            | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 08 243 2013 2049   | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente                       | 8.424,00             | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 08 243 2013 2050   | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente                       | 117.365,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| <b>00.212</b>  | <b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>  | <b>744.076,00</b>    | <b>0,00</b> |
| 26 122 1003 2071   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte                            | 744.076,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| <b>00.213</b>  | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>   | <b>1.043.975,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 13 392 2015 2053   | Incentivo à Produção de Atividades Artísticas e Culturais                        | 180.815,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 13 392 2015 2054   | Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas                       | 534.401,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 13 122 1003 2072   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.                              | 266.491,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 13 392 5000 5064   | Apoio das Atividades da Primeira Infância  | 62.268,00            | 0,00        |
| Objetivo: Apoio das Atividades da Primeira Infância  |  |                      |             |
| <b>00.214</b>  | <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>  | <b>14.573,00</b>     | <b>0,00</b> |
| 04 121 1004 2074   | Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento                             | 14.573,00            | 0,00        |
| Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento                             |  |                      |             |
| <b>00.215</b>  | <b>SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO</b>                       | <b>35.007,00</b>     | <b>0,00</b> |
| 18 122 1003 2075   | Manutenção das Atividades da Secretaria de urbanismo, meio ambiente e saneamento | 35.007,00            | 0,00        |
| Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de urbanismo, meio ambiente e saneamento |  |                      |             |
| <b>00.216</b>  | <b>SECRETARIA DA MULHER:</b>   | <b>34.977,00</b>     | <b>0,00</b> |
| 04 122 1003 2076   | Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher                                | 34.977,00            | 0,00        |
| Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher                                |  |                      |             |
| <b>00.217</b>  | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>   | <b>2.407.725,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 10 122 1003 1036   | AQUISICAO DE VEICULO PARA SAUDE  | 60.203,00            | 0,00        |
| Objetivo: AQUISICAO DE VEICULO PARA SAUDE  |  |                      |             |
| 10 122 1003 2016   | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde                         | 6.738,00             | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2027

| Classificação Institucional Funcional Programática |  | Dotação Orçamentária | %           |
|--|--|----------------------|-------------|
| <b>00.217</b>                                      | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>                                     | <b>2.407.725,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 10 122 1003 2077                                   | Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude               | 2.340.784,00         | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| <b>00.301</b>                                      | <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS</b>                         | <b>4.800.483,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 09 122 1005 2068                                   | Manutenção das Atividades Administrativas do IPMS              | 400.526,00           | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 09 272 1005 2069                                   | Concessão de Benefícios aos Segurados, Inativos e Pensionistas | 2.509.601,00         | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| 99 997 1005 9997                                   | Reserva do RPPS  | 1.890.356,00         | 0,00        |
| Objetivo:  |  |                      |             |
| Total Geral  |  | 48.988.070,00        |             |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2026 as 12:12:15

  
RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Exercício: 2027

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|--|--|
| 2026      | 6.599.656                   | 2.458.823                   | 4.140.833                                    | 4.140.833  |
| 2027      | 6.797.484                   | 2.747.017                   | 4.050.467                                    | 8.191.300  |
| 2028      | 7.059.632                   | 3.154.799                   | 3.904.833                                    | 12.096.133   |
| 2029      | 7.247.332                   | 3.348.828                   | 3.898.504                                    | 15.994.637   |
| 2030      | 7.443.025                   | 3.614.856                   | 3.828.169                                    | 19.822.806   |
| 2031      | 7.679.255                   | 4.187.048                   | 3.492.207                                    | 23.315.013   |
| 2032      | 7.850.835                   | 4.382.538                   | 3.468.297                                    | 26.783.310   |
| 2033      | 8.021.790                   | 4.846.960                   | 3.174.830                                    | 29.958.140   |
| 2034      | 8.121.115                   | 5.206.617                   | 2.914.498                                    | 32.872.638   |
| 2035      | 8.219.142                   | 5.581.200                   | 2.637.942                                    | 35.510.580   |
| 2036      | 8.335.821                   | 5.929.346                   | 2.406.475                                    | 37.917.055   |
| 2037      | 8.401.345                   | 6.228.685                   | 2.172.660                                    | 40.089.715   |
| 2038      | 8.563.945                   | 6.500.335                   | 2.063.610                                    | 42.153.325   |
| 2039      | 8.670.158                   | 6.889.093                   | 1.781.065                                    | 43.934.390   |
| 2040      | 8.641.680                   | 7.204.337                   | 1.437.343                                    | 45.371.733   |
| 2041      | 8.680.429                   | 7.417.704                   | 1.262.725                                    | 46.634.458   |
| 2042      | 8.569.484                   | 7.773.165                   | 796.319                                      | 47.430.777   |
| 2043      | 8.512.702                   | 7.915.376                   | 597.326                                      | 48.028.103   |
| 2044      | 8.461.159                   | 8.218.895                   | 242.264                                      | 48.270.367   |
| 2045      | 8.439.240                   | 8.305.337                   | 133.903                                      | 48.404.270   |
| 2046      | 8.403.433                   | 8.469.936                   | -66.503                                      | 48.337.767   |
| 2047      | 8.363.083                   | 8.463.469                   | -100.386                                     | 48.237.381   |
| 2048      | 8.297.515                   | 8.458.670                   | -161.155                                     | 48.076.226   |
| 2049      | 8.193.045                   | 8.150.168                   | 42.877                                       | 48.119.103   |
| 2050      | 8.181.218                   | 8.271.978                   | -90.760                                      | 48.028.343   |
| 2051      | 8.141.340                   | 8.099.856                   | 41.484                                       | 48.069.827   |
| 2052      | 8.126.602                   | 7.955.687                   | 170.915                                      | 48.240.742   |
| 2053      | 8.170.494                   | 7.939.880                   | 230.614                                      | 48.471.356   |
| 2054      | 8.196.753                   | 7.656.192                   | 540.561                                      | 49.011.917   |
| 2055      | 5.172.536                   | 7.474.995                   | -2.302.459                                   | 46.709.458   |
| 2056      | 5.000.508                   | 7.378.243                   | -2.377.735                                   | 44.331.723   |
| 2057      | 4.821.259                   | 6.837.726                   | -2.016.467                                   | 44.240.963   |
| 2058      | 4.676.391                   | 6.775.850                   | -2.099.459                                   | 42.141.504   |
| 2059      | 4.491.121                   | 6.334.554                   | -1.843.433                                   | 40.298.071   |
| 2060      | 4.345.971                   | 6.091.211                   | -1.745.240                                   | 38.552.831   |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2026 as 12:12:43

  
RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2027

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

RS 1,00

|       |          |       |         |
|-------|----------|-------|---------|
| TOTAL | R\$ 0,00 | TOTAL | RS 0,00 |
|-------|----------|-------|---------|

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de abril de 2026 as 12:13:38

RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito